



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

10 02 22  
10 fevereiro 2022

  
Marli Feltre Rascimento  
Assistente Administrativo  
Matrícula 3868

**PORTARIA N° 338/2022**  
**De 10 fevereiro de 2022**

O Prefeito do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.103-II;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a redução progressiva da carga horária definitiva mensal de trabalho em 1/4 (um quarto) por tempo efetivo em regência de classe superior a 15 anos ao (a) Servidor (a) Sr. (a) **JOANA BATISTA HONORATO DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 5823752, expedida pela SSP/BA, e do CIC/CPF sob o nº 954.938.595-72, é servidora efetiva desta municipalidade, admitida em 01/02/1999, exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III**, matrícula nº 0000304, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme parecer Jurídico nº 051/2022.

**Art. 2 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco – SE, 10 de fevereiro de 2022.

  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**